



BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 06/2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JULHO/2018
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

2

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



Índice

Portaria 1.517	04
Portaria 1.518.....	04-05
Portaria 1.519	05
Portaria 1.520	05-06
Portaria 1.521	06
Portaria 1.522	07
Portaria 1.523	07-08
Portaria 1.524	08
Portaria 1.525.....	08-09
Portaria 1.526	09
Portaria 1.527.....	09-10
Portaria 1.528.....	10
Portaria 1.529	11
Portaria 1.530.....	11-12
Portaria 1.531	12-13
Portaria 1.532	13
Portaria 1.533	13-14
Portaria 1.534	14
Portaria 1.535	15
Portaria 1.536	15-16



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.517, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, III da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23196.000822.2018-83 e o Despacho nº. 098/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Designar o servidor **JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1771507 em substituição ao servidor **HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1945571 para compor a Comissão de Sindicância Punitiva designada pela Portaria nº. 1.137, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 07.06.2018;

II - Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva designada pela Portaria nº. 1.137, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 07.06.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.000822.2018-83, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Punitiva terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº. 1.137, de 30 de maio de 2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.518, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº. 8.112/1990, e considerando o Processo nº 23188.18398.2016-61 e o Despacho nº. 084/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 1.130, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 07.06.2018, referente ao Processo IFMT nº 23188.18398.2016-61,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

5

ante as razões apresentadas no Memorando 01/2018-CPAD assinado pelo presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº. 1.130, de 30 de maio de 2018;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.519, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.036416.2017-77 e o Despacho nº. 083/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 2.704 de 07 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 25, de 17 de novembro de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.036416.2017-77, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.704 de 07 de novembro de 2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.520, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.001949.2018-19 e o Despacho nº. 082/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

6

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 778 de 11 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 23 de abril de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001949.2018-19, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 778 de 11 de abril de 2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.521, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, II da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.005912.2017-89 e o Despacho nº. 081/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Designar o servidor **AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA**, matrícula SIAPE 1655036 em substituição à servidora **ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI**, matrícula SIAPE 44663 para compor a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº. 574 de 10 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 13.03.2017;

II - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº. 574 de 10 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 13.03.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.005912.2017-89, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº. 574 de 10 de março de 2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

7

PORTARIA Nº 1.522, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, II da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23192.02630.2017-01 e o Despacho nº. 080/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.119 de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23, de 29 de setembro de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.02630.2017-01, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.119 de 29 de agosto de 2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.523, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, II da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.021248.2014-72 e o Despacho nº. 079/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Designar o servidor **PAULO ROGER ROSENO DIAS**, matrícula SIAPE 1807729 em substituição à servidora **ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI**, matrícula SIAPE 44663 para compor a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº. 1.995 de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23, de 29.09.2017;

II - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº. 1.995 de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23, de 29.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.021248.2014-72, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

8

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº. 1.995 de 17 de agosto de 2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.524, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.039000.2017-19 e o Despacho nº. 078/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 52 de 11 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 23 de abril de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.039000.2017-19, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 52 de 11 de janeiro de 2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.525, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, II da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.017032.2017-55 e o Despacho nº. 077/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.824 de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 18, de 27 de julho de 2017,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

9

para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.017032.2017-55, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.824 de 24 de julho de 2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.526, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº. 8.112/1990, e considerando o Processo nº 23192.037607.2015-25 e o Despacho nº. 076/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 718 de 02 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 23 de abril de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.037607.2015-25, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 718 de 02 de abril de 2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.527, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº. 8.112/1990, e considerando o Processo nº





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

10

23194.016463.2017-15 e o Despacho nº. 075/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 791 de 11 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 23 de abril de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23194.016463.2017-15, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 791 de 11 de abril de 2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.528, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº. 8.112/1990, e considerando o Processo nº 23198.017664.2017-08 e o Despacho nº. 074/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.978 de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 26, de 21 de dezembro de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23198.017664.2017-08, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.978 de 13 de dezembro de 2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

11

PORTARIA Nº 1.529, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23193.019528.2017-94 e o Despacho nº. 085/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23193.019528.2017-94, onde figura como acusado o servidor matrícula 2343852, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

VINICIUS DE MORAES ARANTES - Matrícula SIAPE nº 1772190

PAULO ROGER ROSENO DIAS - Matrícula SIAPE nº 1807729

PAULO CESAR PINTO DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 2506261

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.530, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.002797.2018-71, Nota Técnica nº. 1299/2017 – NAE/CGU/-REGIONAL/MT e o Despacho nº. 00007/2018/PFE-IFMT/PFIFMATOGROSSO/PGF/AGU

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.002797.2018-71, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

PAULO ROGER ROSENO DIAS - Matrícula SIAPE nº 1807729

JOÃO GERMANO ROSINKE - Matrícula SIAPE nº 1844035

LUCIANA MARIA KLAMT – Matrícula SIAPE nº 2096811





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

12

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1531, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Relatório final lavrado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1.993 de 17 de agosto de 2017 que apontou possível acúmulo ilegal de cargos públicos;

Considerando ainda o art. 118, *caput*, da Lei 8.112/1990 bem como o artigo 37, XVI da CF/88 que, como regra, veda o acúmulo de cargos públicos;

RESOLVE:

I – Designar os servidores **DOUGLAS NEVES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1498423 e **GREICE APARECIDA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 272505, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidor do IFMT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO/REGIME JURIDICO	DE CARGO	CNPJ – EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO
Djalma Antônio de Souza	02772432	40 H ESTATUTÁRIO	Contramestre de Ofício	03.533.064/0001-46 – CUIABÁ PREFEITURA MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se, observando-se que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

13

Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.532, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990 e artigo 4º, II da Portaria 335 da CGU e considerando o Despacho nº 65/2018 da Corregedoria/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 1.133 de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 05 de 07 de junho de 2018;

II- Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.002226.2018-37, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

CAMILA BEATRIZ BENNEMAN - Matrícula SIAPE nº 2105988

DEBORA NEVES DE MELO - Matrícula SIAPE nº 1778031

MICHELLE FERNANDA MARTIN – Matrícula SIAPE nº 1096929

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.533, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, II da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23193.026372.2017-06, 23189.034761.2016-85 e 23189.041825.2016-02 e o Despacho nº. 092/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração dos fatos constantes do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

14

processo nº. 23193.026372.2017-06, 23189.034761.2016-85 e 23189.041825.2016-02, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA - Matrícula SIAPE nº 1655036

SILVANA DE ALENCAR SILVA - Matrícula SIAPE nº 1651770

PAULO CESAR PINTO DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 2506261

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.534, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, II da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23194.039391.2017-84 e o Despacho nº. 093/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23194.039391.2017-84, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

DOUGLAS NEVES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1498423

GREICE APARECIDA DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 272505

RHEANNI FATIMA SEMPIO DE SOUZA ROCHA – Matrícula SIAPE nº 1668848

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

15

Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.535, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, II da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.003250.2018-93 e o Despacho nº. 095/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003250.2018-93, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

EVANDRO MACIEL GARCIA - Matrícula SIAPE nº 2090519

GENIEL RIBEIRO PINTO - Matrícula SIAPE nº 1647621

RENATO MACCARI – Matrícula SIAPE nº 2156275

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.536, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.003287.2018-11 bem como o Despacho nº. 091/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003287.2018-11 onde figura como acusado o servidor matrícula SIAPE 1887758, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

16

VINICIUS DE MORAES ARANTES - Matrícula SIAPE nº 1772190

PAULO CESAR PINTO DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 2506261

LUCIANA MARIA KLAMT – Matrícula SIAPE nº 2096811

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT